

Edital Gaúcho de Inovação para a Indústria 2022 (EGII) Retificação 06 do Edital de Abertura

O Comitê Diretivo do EGII torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

(a) Altera-se o subitem 6.1.2 e 6.2.2, conforme segue:

Onde se lê,

6.1.2 Duração

Os projetos devem ter duração mínima de 6 meses e duração máxima de 15 meses, com possibilidade de apenas uma prorrogação por mais 3 meses, mediante aprovação do Comitê Diretivo, formado por representantes do Proponente Executor.

6.2.2 Duração

Os projetos devem ter duração mínima de 6 meses e duração máxima de 15 meses, com possibilidade de apenas uma prorrogação por mais 3 meses, mediante aprovação do Comitê Diretivo, formado por representantes da Proponente Executora.

Leia-se,

6.1.2 Duração

- **6.1.2.1** Os projetos devem ter duração mínima de 6 meses e duração máxima de 15 meses, com possibilidade de apenas uma prorrogação por mais 3 meses, mediante aprovação do Comitê Diretivo, formado por representantes do Proponente Executor;
- **6.1.2.2** Empresas afetadas pelas enchentes do Rio Grande do Sul em maio/2024, que tenham projetos em execução, devem informar o instituto executor, enviando justificativas que comprovem a impossibilidade de cumprimento de prazos por ocasião dos eventos climáticos extremos;
- **6.1.2.3** Toda prorrogação deverá ser previamente aprovada pelo comitê técnico do EGII, e estar coerente com o que foi estipulado no termo de cooperação firmado.

6.2.2 Duração

- **6.2.2.1** Os projetos devem ter duração mínima de 6 meses e duração máxima de 15 meses, com possibilidade de apenas uma prorrogação por mais 3 meses, mediante aprovação do Comitê Diretivo, formado por representantes da Proponente Executora.
- **6.2.2.2** Empresas afetadas pelas enchentes do Rio Grande do Sul em maio/2024, que tenham projetos em execução, devem informar o instituto executor, enviando justificativas que comprovem a impossibilidade de cumprimento de prazos por ocasião dos eventos climáticos extremos;
- **6.2.2.3** Toda prorrogação deverá ser previamente aprovada pelo comitê técnico do EGII, e estar coerente com o que foi estipulado no termo de cooperação firmado.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

Comitê Diretivo